



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

EDITAL DAS ELEIÇÕES PARA CONSELHEIRO FEDERAL - QUINQUÊNIO 2024/2029

PRAZO PARA REGISTRO DE CHAPAS e PERÍODO DAS ELEIÇÕES: O Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia faz saber que realizará nos dias 06 e 07 de agosto do corrente ano, no horário das 08:00h. às 20:00h, horário de Brasília, as eleições para preenchimento dos membros titulares e suplentes do Conselho Federal de Medicina - Gestão 2024-2029, de acordo com a Lei nº. 3.268 de 30/09/1957, alterada pela Lei nº. 11.000, de 15/12/2004, regulamentada pelo Decreto nº. 44.045, de 19/07/1958, alterado pelo Decreto nº. 6.821, de 14/04/2009 e Instruções estabelecidas pelo Conselho Federal de Medicina, através da Resolução CFM nº. 2.335/2023, publicada no Diário Oficial da União - Seção I. **FORMA DO PROCESSO ELEITORAL:** O processo de votação será realizado por voto direto e secreto, exclusivamente pela internet. **OBRIGATORIEDADE DO VOTO:** o voto será obrigatório e secreto para os médicos que estejam quites com o CREMERO e em pleno gozo de seus direitos políticos, profissionais e inscritos primária ou secundariamente no CRM-RO, sendo facultativo para médicos com mais de 70 (setenta) anos. **REGISTRO DE CHAPAS:** o prazo para registro das chapas dos candidatos titulares e suplentes do CFM para o próximo quinquênio, terá início às 8:00 horas do dia 03 de junho de 2024 e encerrar-se-á às 18:00 do dia de 10 de junho de 2024 e serão recebidas de segunda à sexta-feira, de forma on-line pelo SEI externo do CFM. **NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL:** As normas e as disposições pertinentes ao processo eleitoral estão disponíveis nos sites do CFM (www.portalmedico.org.br) e do CRM-RO (www.cremero.org.br), bem como no site (eleicoescfm.org.br). Outros esclarecimentos poderão ser prestados pelo endereço eletrônico: eleicoes@cremero.org.br. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Eleitoral Regional e Comissão Nacional Eleitoral, observando-se a normativa vigente, em especial a Resolução CFM nº 2.335/2023 e Portaria CFM SEI-47/2024. Porto Velho-RO, 29 de abril de 2024.

Porto Velho, 29 de abril de 2024

DR. LUCAS LEVI GONÇALVES SOBRAL

Presidente/CREMERO



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Levi Gonçalves Sobral**, **Presidente**, em 30/04/2024, às 17:28, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1027729** e o código CRC **A4578D12**.



Avenida dos Imigrantes, 3414 - Bairro Liberdade |
CEP 76803-850 | Porto Velho/RO - <https://cremero.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.22.000000984-7 | data de inclusão: 29/04/2024